



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 065/2.014,  
recebido nesta Casa de Leis em 13/05/2.014, e registrado sob o nº  
074/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA CORRIGIR DIVERGÊNCIAS DO  
ORÇAMENTO VIGENTE, tramitando em regime de urgência especial,  
que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da  
Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

**Assim, manifesto-me favoravelmente  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 13 de maio de 2.014.**

**Vereador: Igor Fiorentino  
Relator Especial**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000876/2014  
Data: 14/05/2014 Horário: 00:08  
Legislativo - PAR 72/2014

